



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

---

## Termo de Referência

### 1. OBJETO

Contratação de serviços postais sob regime de monopólio, fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo o envio de cartas simples, registradas, com Aviso de Recebimento (AR), encomendas na modalidade Sedex e PAC, e outros serviços essenciais à comunicação administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas. A contratação será realizada por demanda, sem cota mínima mensal de faturamento, com valor estimado anual de R\$ 2.000,00.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços postais é indispensável para assegurar a comunicação formal com órgãos públicos, cidadãos e demais partes envolvidas em processos administrativos. A ECT é a fornecedora exclusiva desses serviços conforme previsto no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538/1978, tornando inviável a contratação de outra empresa para a prestação desses serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem:

- Envio de cartas simples;
- Envio de cartas registradas com ou sem Aviso de Recebimento (AR);
- Envio de encomendas via Sedex e PAC;
- Outros serviços postais sob monopólio da ECT, conforme legislação vigente.

Os serviços serão prestados por demanda, sem a obrigação de utilização mínima mensal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Cobrança baseada no uso efetivo dos serviços;
- Garantia de qualidade e segurança na prestação dos serviços.

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade dos serviços prestados pela ECT. O processo será formalizado por meio de Contrato padrão da Empresa.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mensalmente, conforme a utilização efetiva dos serviços;
- Os documentos fiscais deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, com CNPJ nº 01.791.570/0001-00;
- O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal e sua aprovação pela unidade administrativa competente.

## **7. VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo servidor designado, que será responsável por acompanhar a prestação dos serviços, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e aprovar os documentos fiscais para pagamento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência embasa a contratação dos serviços postais essenciais às atividades da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, garantindo a continuidade dos processos administrativos e a observação dos princípios de economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

Bom Jardim de Minas, 15 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ LUCAS DA SILVA PONTES**

Auxiliar de secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

## DESPACHO AUTORIZATIVO

De: Gabinete da Presidência

Para: Setor de Compras

Assunto: *Contratação de serviços postais*

Considerando a justificativa apresentada, a emissão de parecer jurídico favorável. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a contratação em questão, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que prossiga com os procedimentos relativos ao processo de contratação sobre a modalidade de **DISPENSA**, conforme objeto a seguir especificado:

### Objeto

*Contratação de serviços postais sob regime de monopólio, fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo o envio de cartas simples, registradas, com Aviso de Recebimento (AR), encomendas na modalidade Sedex e PAC, e outros serviços essenciais à comunicação administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas. A contratação será realizada por demanda, sem cota mínima mensal de faturamento, com valor estimado anual de R\$ 2.000,00.*

### O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- 1- Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo, bem como sua respectiva autuação, devendo a setor adotar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Bom Jardim de Minas– MG, 15 de janeiro de 2024.

  
**Reinaldo Ribeiro Nunes**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bom Jardim de Minas - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

Processo nº 002/2025

Dispensa nº 002/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vistas os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa eletrônica nos termos do nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e adjudico o objeto a

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09**

Valor Total de R\$2.000,00 (dois mil reais)

devendo ser tomadas as cautelas de estilo para empenhamento da despesa, se necessário, assinatura do contrato, assim como a emissão das autorizações de fornecimento.

Bom Jardim de Minas, em 21 de janeiro de 2025.

**REINALDO RIBEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bom Jardim de Minas – MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo administrativo nº002/2025

Eu, **REINALDO RIBEIRO NUNES**, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso das atribuições que me foram conferidas, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratos cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos para contratações diretas, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01/2025. RATIFICO a presente dispensa eletrônica para a contratação do fornecedor **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09, para o fornecimento de **SERVIÇOS POSTAIS** com o valor estimado anual de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**

### Justificativa da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** se deu com base no **REGIME DE MONOPÓLIO**.

### Conclusão:

Diante dos fatos apresentados, entendo que a contratação do fornecedor **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** atende ao interesse público e se enquadra nos termos da legislação vigente, estando, portanto, ratificada a dispensa de licitação.

Bom Jardim de Minas, em 20 de janeiro de 2025.

**REINALDO RIBEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bom Jardim de Minas - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

## EXTRATO

PROCESSO Nº 002/2025

DISPENSA Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 002/2025 – PROCESSO nº 002/2025. **Julgamento:** Empenho por estimativa. **Artigo Modalidade:** art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 **Fornecimento:** Sob demanda. **Objeto:** Contratação de serviços postais sob regime de monopólio, fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo o envio de cartas simples, registradas, com Aviso de Recebimento (AR), encomendas na modalidade Sedex e PAC, e outros serviços essenciais à comunicação administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas. A contratação será realizada por demanda, sem cota mínima mensal de faturamento, com valor estimado anual de R\$ 2.000,00. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG, CNPJ: 01.791.570/0001-00, **Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09 **Valor do Empenho Global:** R\$2.000,00 (dois mil reais) **Ratificação:** 21/01/2025. Reinaldo Ribeiro Nunes, Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 21/01/25

*[Assinatura]*